



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 04/2013 UAB/Cead/PROEN/Ifes

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de BOLSISTAS que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações dos cursos a distância da Universidade Aberta do Brasil na Diretoria de Educação a Distância do Ifes – UAB/Cead/Proen/Ifes, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações da Diretoria de Educação a Distância, vinculados a UAB/CAPES/FNDE, nas funções de Analista Programador, Arquivologista, Produtor Audiovisual e Programador Visual.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e será executada pela Diretoria de Educação a Distância (Cead/PROEN), por meio de comissão a ser constituída pela Reitoria do Ifes, especificamente, para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades do UAB/Cead/PROEN/Ifes.

2.3 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o Ifes, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 A Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para a população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da Educação a Distância.

2.5 Os pré-requisitos e atribuições do bolsista estão discriminados neste edital.

2.6 A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar da UAB/Cead/PROEN/Ifes, conforme distribuição descrita no Quadro 1.

Quadro 1 – Funções, carga horária e vagas

Função	CH SEMANAL	VAGAS
Analista Programador	20h	2
Arquivologista	20h	1
Produtor Audiovisual	20h	1
Programador Visual	20h	1

Total de vagas	5
----------------	---

3.2. A seguir, descrição das atribuições de cada função:

3.2.1 Analista programador

- a) Análise e projeto de sistemas.
- b) Desenvolvimento de aplicações web.
 - i. Conhecimento obrigatório: xHTML, CSS, Java Script, PHP e MySQL.
 - ii. Conhecimentos desejáveis: Zend Framework, usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C, eLMag. Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.

3.2.2 Arquivologista

- a) Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais.
- b) **Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo.**
- c) Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros.
 - d) Implantar procedimentos de arquivo; produzir normas e procedimentos técnicos.
- e) Identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos (setores) produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos (setores) produtores de documentos.

3.2.3 Produtor Audiovisual

- a) Desenvolvimento e montagem de um projeto de estúdio de TV.
- b) Montagem de equipamentos de estúdio e manuseio de softwares na plataforma Windows e Mac.
- d) Desenvolver, editar e adicionar efeitos em vídeos utilizando os softwares de mercado: Premiere, After Effects, Audition, Encore, Photoshop e Final Cut Pro.
- e) Gravação e edição de vídeos e tutoriais.

3.2.4 Programador Visual

- a) Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Criação e execução de projetos gráficos para mídia impressa e digital; Diagramação, conhecimento de tipografias, montagem e finalização; Ilustração; Layout; Estruturas de anúncios; Elementos formais e informacionais de um projeto gráfico; Fechamento de arquivo para impressão e web.
- b) Desenvolvimento de Animação em Flash.
- c) Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet, manutenção e atualização.
- d) Elaboração textual (fluência, clareza, correção gramatical e ortográfica).
- e) Criação e montagem de ilustrações em formato vetorial e bitmap.
- f) Produção de materiais digitais utilizando os softwares de mercado: InDesign, PhotoShop, Flash, Illustrator e Corel Draw.
- g) Preferencialmente, conhecimento em HTML5 e CSS3.

3.2.5 Para todos os cargos

- a) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- b) Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro da UAB/Cead/PROEN/Ifes.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, disponível em <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/leis/item/3390-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-8-de-30-de-abril-de-2010>.

4.2 Estarão aptos a participar da seleção, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, concomitantemente:

- i. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), OU vinculação a um programa de pós-graduação Stricto Sensu OU pós-graduação Stricto Sensu concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010), e
- ii. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, na UAB/Cead/PROEN/Ifes – no Campus de Serra, situado à Rodovia ES-010, Km 6.5, Manguinhos • CEP 29173-087 • Serra - ES.

5. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

5.1 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um **Termo de Compromisso** com a UAB/Cead/PROEN/Ifes, em que estarão definidas todas as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo profissional no decorrer das ações.

5.2 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela UAB/CAPES/FNDE diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.3 Conforme disposto na Resolução CN/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem as funções, descritas no item 3.1:

- a. Professor/Pesquisador I - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação para o bolsista que tiver 3 anos ou mais de experiência em Magistério Superior.
- b. Professor/Pesquisador II - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação para o bolsista que tiver mais de 1 e menos de 3 anos de experiência em Magistério Superior OU vinculação a um programa de pós-graduação Stricto Sensu OU pós-graduação Stricto Sensu concluída.

5.4 De acordo com a Lei nº 11.273 de 02/02/2006 e com a Lei nº 11.502 de 11/07/2007, é vedada a acumulação de bolsas pagas pelo Sistema UAB com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei no 11.273/2006.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes, impresso, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo II;
- Cópia simples do RG e CPF,
- Modelo de remetente para o envelope (ANEXO I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope de envio.

6.2 Fazer inscrição online na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) ou na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>). Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 6.1, para o endereço: Centro de Educação a Distância do Ifes - Coordenação UAB Cead/PROEN/Ifes. Rodovia ES-010, Km 6.5, Manguinhos • CEP 29173-087 • Serra - ES. O envelope deverá estar lacrado e ser enviado OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX, com data de postagem até 15/04/2013.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação diretamente no endereço especificado no item 6.2.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- a. Análise de Currículo Lattes, no valor de 100 pontos;
- b. Entrevista, no valor de 100 pontos.

7.2 A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital.

7.3 A entrevista terá caráter classificatório.

7.4 Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 4.

7.5 O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

8.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

Maior pontuação na entrevista;

Candidato que enviou a ficha de inscrição com mais antecedência.

8.3 Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O CEAD/PROEN/Ifes divulgará os resultados das etapas intermediárias e final conforme cronograma do item 11 nos endereços eletrônicos <http://www.ifes.edu.br> e <http://www.cead.ifes.edu.br>.

O Manual do Candidato encontra-se à disposição nos endereços eletrônicos <http://www.ifes.edu.br> e <http://www.cead.ifes.edu.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>), conforme data constante no item 11.

10.2 Não caberão recursos na etapa de entrevista.

10.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01/04/2013 a 13/04/2013
Envio da documentação	Até o dia 15/04/2013.
Resultado Parcial da Análise de Currículos	07/05/2013
Envio de recursos relativos à análise de currículos	08/05/2013
Resultado da Análise de Currículos após a Análise dos Recursos	14/05/2013
Divulgação das datas, locais e horários das entrevistas.	15/05/2013
Realização das entrevistas	16/05/2013, 17/05/2013 e 20/05/2013
Resultado das entrevistas	22/05/2013
Resultado Final	24/05/2013

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A UAB/Cead/PROEN/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à administração da UAB/Cead/PROEN/Ifes o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital não poderá assumir a vaga a que concorreu.

12.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a UAB/Cead/PROEN/Ifes a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

12.7 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória (ES) 24 de março de 2013

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE PARA O ENVELOPE

Função	
<input type="checkbox"/> Programador Visual	<input type="checkbox"/> Produtor Audiovisual
<input type="checkbox"/> Arquivologista	<input type="checkbox"/> Analista programador

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF:		Cep:	

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

TABELA - Critérios e respectiva pontuação para análise de títulos para fins de classificação para seleção de bolsistas para atuar na modalidade a distância do Ifes.

Formação acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Experiência profissional na área de atuação (6 pontos a cada ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação realizados nos últimos 3 anos (2 pontos a cada 15 horas)	2	20
Publicação na área de EaD nos últimos 3 anos (3 pontos por publicação)	3	9
TOTAL GERAL		65